



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 978, DE 26 DE MAIO DE 2010.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 976, DE 30/04/2010”.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 976, de 30/04/2010, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, objetivando as obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada vicinal de acesso ao Bairro Pindaúba – Jacupiranga – SP”.*

ARTIGO 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Lei Municipal nº 976, de 30/04/2010.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, aos 26 de maio de 2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento